



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN/COTEC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

COMPETÊNCIA DA DITIN

Conforme Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022

DEMANDA PREVISTA NO PAC ()	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC (X)
Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:	
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT)	
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte aos Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes AQUI)	
<p>A AQUISIÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ ACESSIBILIDADE DESCRITO NO ANEXO 2636906, DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - <i>whatsapp</i>)</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>	
Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requirante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.	
Caso a demanda esteja relacionada à aquisição de software de prateleira / escritório, realizar consulta prévia na CATEN/SEGAM, por meio dos ramais 385 ou 613, a fim de verificar alternativa/disponibilidade de software que atenda à demanda ou de processo de contratação em andamento.	
1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet em alta velocidade, com instalação, configuração, habilitação e suporte técnico para os escritórios virtuais do Superior Tribunal Militar.	
2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:	
No Superior Tribunal Militar (STM), a missão da magistratura em proferir justiça de forma célere e eficaz se intensifica com a era digital. A adoção do Plenário Virtual e Sessões Plenárias por videoconferência impulsionou a necessidade de ferramentas robustas para suportar as demandas diárias dos senhores ministros, como:	

- Reuniões virtuais;
- Audiências por videoconferência;
- Acesso à internet;
- Comunicação com servidores e colegas.

A premência dessas atividades exige respostas imediatas e eficientes. Para atender a essa demanda, foram criados escritórios virtuais que permitem o trabalho remoto em ambientes equivalentes aos do Tribunal.

Instalados nas residências dos ministros, esses escritórios oferecem acesso a documentos, informações e sistemas essenciais para o desempenho das funções jurisdicionais. Para viabilizar essa conectividade, um serviço de internet banda larga se torna crucial.

Atualmente, o acesso aos escritórios virtuais é amparado pelo Termo Aditivo de Contrato - 1º TA ao CT nº 30/2021 (2746030). No entanto, a tecnologia empregada apresenta falhas e dificuldades de implementação, como:

- Limitação a um único link por switch instalado na sala dos elevadores.

Diante dos desafios mencionados, medidas eficazes são necessárias para garantir a excelência no desempenho das atividades dos senhores ministros. A busca por soluções tecnológicas robustas e confiáveis, aliada à otimização da infraestrutura de rede, torna-se fundamental para:

- Assegurar a estabilidade e a fluidez do trabalho remoto;
- Promover a produtividade e a eficiência jurisdicional; e
- Fortalecer a prestação jurisdicional do STM.

A jornada digital dos magistrados do STM demonstra o compromisso com a modernização e a otimização dos processos. Através da constante busca por soluções inovadoras e eficientes, o Tribunal almeja aprimorar a prestação de serviços, fortalecer a democracia e garantir o acesso à justiça de forma célere e eficaz para todos os cidadãos.

3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Assegurar a estabilidade e a fluidez do trabalho remoto;
- Promover a produtividade e a eficiência jurisdicional; e
- Fortalecer a prestação jurisdicional do STM.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: Coordenadoria de Tecnologia - COTEC

Responsável: Wilson Marques de Souza Filho	Telefone: 61 3313-9422	E-mail: wmf@stm.jus.br
---	-------------------------------	-------------------------------

5. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Wilson Marques de Souza Filho	Matrícula: 744
Cargo: Coordenador da COTEC	Lotação: DITIN/COTEC
E-mail: wmf@stm.jus.br	Telefone: 61 3313-9422

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ , que trata das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Luis Gustavo Costa Reis	Matrícula: 7388
Cargo: Analista Judiciário	Lotação: DITIN/NUGAD
E-mail: luisg@stm.jus.br	Telefone: 61 3313-9165

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468/2022, que trata das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (quando aplicável):

Objetivo: Otimizar a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender as necessidades da JMU.	Estratégia: Compatibilizar a infraestrutura e as soluções de TIC às necessidades da JMU.
---	---

Iniciativa: Aperfeiçoar a gestão e a proteção de dados e informações.

8. FONTE DE RECURSO

() PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE (recursos externos à DITIN)

(X) PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento dos dados orçamentários, poderão ser sanadas, em consulta ao Núcleo de Gestão Administrativa (NUGAD), por meio dos ramais 165 e 651.

Programa de Trabalho:	MTGI
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.40

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRIGENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Submeto o Documento de Oficialização da Demanda a Vossa Senhoria, para análise, indicação do integrante técnico e envio ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO**, **COORDENADOR DE TECNOLOGIA**, em 10/05/2024, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3736940** e o código CRC **AE7DF5B2**.

3736940v12

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>